



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

1º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 74/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **IPM – INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na AV. Trompowsky, 354, 7º andar, Ed. Centro Executivo Ferreira Lima – Centro de Florianópolis – SC – CEP 88015-300, neste ato representada por seu sócio administrador **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7R/865.793 SSP/SC e do CPF/MF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto. 1.301, Centro de Florianópolis – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 1571/2014 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do contrato administrativo originário nº 74/2013 para o período **de 18/11/14 a 17/11/15**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da despesa para essa prorrogação será de **R\$ 84.659,96** (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), isto é, 12 (doze) parcelas **mensais de R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)**.

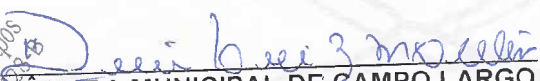
Parágrafo único – Observa-se que – em cumprimento à cláusula terceira, item 3.4 do referido contrato – houve reajuste do valor contratual em 6,17% referente ao período de novembro/13 a outubro/14 conforme Inflação registrada pelo INPC-IBGE acumulado no mencionado período.


CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.00.00. Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 74/2013.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 05 de novembro 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representado por Dirceu Luiz Mocelin
CONTRATANTE


IPM – INFORMÁTICA LTDA
Representada por Aldo Luiz Mees (sócio
administrador)
CONTRATADO

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail: cmcamlargo@cmcamlargo.com.br

Site: www.cmcampolargo.pr.gov.br

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Atos do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Campo Largo torna pública, para conhecimento de interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 10/2014, cujo certame ocorreu às 9 horas do dia 20/11/2014, tendo por objeto compra de 3 veículos novos para a Câmara Municipal de Campo Largo - Paraná, julgamento pelo critério de menor preço, que, após a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa COPAVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 76.586.551/0006-55, com sede em Campo Largo, Paraná pelo valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Campo Largo, 20 de novembro de 2014

Janelei Bourbon Marques
Pregoeira

ATO LEGISLATIVO Nº 17/14

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campo Largo, no exercício de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Municipal 2256 de 13.12.10, resolve conceder ao servidor efetivo ANDERSON LOPES MARTINS, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 22.272.307-5 e inscrito no CPF sob o nº 178.571.788-02, OAB-PR nº 54.547, residente e domiciliado na Rua Oscar Ferreira, 100, casa 93, Bairro Aguas Claras em Campo Largo - PR, ocupante do cargo de Advogado do quadro pessoal permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, gratificação de apoio à mesa contra prestação pelo exercício meritório de cargo da carreira de Profissional de Apoio do Quadro de Pessoal Permanente, designando a cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo, pela gratificação, o valor correspondente ao do vencimento base do cargo ocupado da Classe "A", do Nível "III", da Tabela 4, do Anexo II, da Lei nº 2256, de 13.12.10, a partir de 11 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Mesa Executiva

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

Lindamir Maria Ivanoski
Vice-Presidente

Luiz Rossatto
1º Secretário

PORTARIA Nº 91/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nas Leis Municipais nº 2256/10 e 2626/14.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, ELIANE APARECIDA DE JESUS, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 6.285.559-2 e inscrito no CPF sob o nº 877.046.179-15, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 357, Jardim Valma em Almirante Tamandaré - PR para a Chefia de Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Campo Largo - PR, percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425 de 28.10.12, referente ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, conforme determina o artigo 36 da Lei nº 2256/10, lotada no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 088/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nas Leis Municipais nº 2256/10 e 2626/14.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora SLEY SEVERINO DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 5.708.244-5 e inscrita no CPF sob o nº 856.507.579-88, residente e domiciliada na Rua Mau Portugal, 476 - Centro de Campo Largo - PR para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Compras e Licitação, lotada no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425 de 28.10.12, a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 092/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nas Leis Municipais nº 2256/10 e 2626/14.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, MARIA DA LUZ ZAMPIER RAMOS, brasileira, viúva, portadora do CIRG nº 7.817.410-2 inscrita no CPF sob o nº 062.841.439-07, residente e domiciliada na Estrada da Onça, s/n - Bateias em Campo Largo para a Chefia de Seção de Cantina e Zeladoria da Câmara Municipal de Campo Largo - PR, percebendo a remuneração mensal de seu cargo de origem, acrescido de gratificação mensal prevista no artigo 35 e no Anexo III da Lei nº 2256 de 13.12.10, a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 93/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nas Leis Municipais nº 2256/10 e 2626/14.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, MARLON AUGUSTO LUSTOSA DO VALLE, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 6.237.897-2 e inscrito no CPF sob o nº 038.926.809-73, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3288 - apto. 107 B - Mossuê em Curitiba para a Chefia de Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Campo Largo - PR, percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425 de 28.10.12, referente ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, conforme determina o artigo 36 da Lei nº 2256/10, lotado no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 086/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nas Leis Municipais nº 2256/10 e 2626/14.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor PEDRO JORGE PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 5.148.667-0 e inscrito no CPF sob o nº 404.750.269-34, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 712, Jardim Busmayer em Campo Largo - PR para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Campo Largo percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425 de 28.10.12, a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 087/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nas Leis Municipais nº 2256/10 e 2626/14.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ PETERSON VIDAL, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 5.986.123-9 e inscrito no CPF sob o nº 019.968.579-75, residente e domiciliado na Rua Generoso Marques, nº 2679, Centro de Campo Largo - PR para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotado no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425 de 28.10.12, a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 089/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora SIMONE IAREK, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 6.437.114-2 e inscrito no CPF sob o nº 029.748.839-23, residente e domiciliada na Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 1740, Guabiruba, Campo Largo - Paraná, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Controle Financeiro, lotada no Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Campo Largo, percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425, de 28.10.12, a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

PORTARIA Nº 090/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor ABELARDO KOSMAN, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 8.342.703-5 e inscrito no CPF sob o nº 030.066.059-69, residente e domiciliado a Rua José Domingues Pereira nº 1750, em Campo Largo - Paraná, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Almoxxarifado e Patrimônio, lotado no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo, percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo IV, da Lei nº 2425, de 28.10.12, a partir de 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de novembro de 2014.

Dirceu Luiz Mocelin
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 74/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1571/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO- CNPJ-

01.653.199/0001-

CONTRATADA: IPM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

01.258.027/0001-41

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de Sistema Único e Integrado de Gestão Pública.

VALOR: R\$ 84.659,96 (oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 meses a partir 18/11/14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Campo Largo, 20 de novembro de 2014.

DIRCEU LUIZ MOCELIN
Presidente da Câmara Municipal

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 2639

Data: 19 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2014 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e nº 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2545 de 16 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.425.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.0017-2081	Manutenção das Atividades da S.M.G.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000 - Recursos Ordinários Livres - Ex. Corrente	116.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 - Recursos Ordinários Livres - Ex. Corrente	29.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.0017-2083	Manutenção das Atividades da A.G.M.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000 - Recursos Ordinários Livres - Ex. Corrente	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 - Recursos Ordinários Livres - Ex. Corrente	6.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.122.0004-2033	Manutenção das Atividades da S.M.A.S.		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 - Recursos Ordinários Livres - Ex. Corrente	16.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
13.001	DIRETORIA GERAL		
14.122.0007-2049	Manutenção das Atividades da S.M.J.C.		